



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.814, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Referenda Termo de Fomento firmado pelo Poder Executivo com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 09/2023, firmado pelo Poder Executivo com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza, em 06 de fevereiro de 2023, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, cujo texto e plano de trabalho integram a presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 7 de março de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.814, de 07/03/2023, foi publicada na data de 07/03/2023 no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão